

## AMISTOSO DE BEACH SOCCER ABRE PROGRAMAÇÕES DO FESTIVAL DE VERÃO

A Prefeitura de Saquarema, por meio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, vai realizar neste sábado, 08, um amistoso de Beach Soccer na Praia de Itaúna.

O evento contará com a participação da Seleção Brasileira Master, além da Seleção de Saquarema. Os times farão a abertura das atividades esportivas do Festival de Verão 2022.

Participe! A entrada é gratuita!

Mais informações sobre o Festival de Verão podem ser obtidas no site [saquarema.rj.gov.br](http://saquarema.rj.gov.br).



PROGRAMA

### SAQUAREMA NÃO PARA

PAVIMENTAÇÃO

DRENAGEM

CONSTRUÇÃO DE PONTES





## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

### VICE-PREFEITO

**Rômulo Carvalho de Almeida**

### Procurador-Geral do Município

**Claudius Valerius Malheiros Barcellos**

### Secretário Municipal de Finanças

**Ágido Henrique Almeida da Costa**

### Controlador Geral do Município

**Marco Aurelio Sampaio Leite**

### Secretário Municipal de Planejamento

**Ricardo de Almeida Blanco**

### Secretário Municipal de Urbanismo

**Felipe de Oliveira Araujo**

### Secretária Municipal de Gabinete

**Patrícia dos Reis Silva**

### Secretário Municipal de Governo

**José Carlos Martins**

### Secretário Municipal de Saúde

**João Alberto Teixeira Oliveira**

### Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação

**Hailson Alves Ramalho**

### Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Gilmar Rocha de Magalhães**

### Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos

**Lindonor Ferreira Rezende da Rosa**

### Secretário Municipal de Comunicação Social

**Nilson da Costa Cardoso Júnior**

### Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Daniele Borges dos Santos Vignoli**

### Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca

**Wellington Magalhães de Matos**

### Secretária Municipal da Mulher

**Marcia de Almeida Silva Azeredo**

### Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública

**Evanildo Andrade dos Santos**

### Secretário Municipal de Educação

**Antonio Peres Alves**

### Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS

**Nilmar Epaminondas da Silva**

### Secretária Municipal de Obras Públicas

**Priscilla Barroso Poubel**

### Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

**Élida da Silva Alves**

### Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

**Rafael da Costa Castro**

### Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Anderson Siqueira Moura**

### Secretário Municipal de Cultura

**Manoel Vieira Gomes Junior**

### Secretário Municipal de Infraestrutura

**Danilo Goretti Villa Verde**

## Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

### Operadores do DOS:

**Ewerton Carvalho / Renê Alcantara**

### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)

[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

### Telefones:

**Prefeitura: (22) 2655-6400**

**Ouidoria: (22) 2655-6401**

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

## SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....03

Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....13

## ESQUECERAM DE MIM

**Lembre-se:  
dengue, zika  
e chikungunya  
podem matar.**

**LEMBRE-SE DE  
PRATICAR ESSAS DICAS  
TODOS OS DIAS!**

Pneus devem  
ser guardados  
em locais  
cobertos.

Encha os pratinhos  
de vasos de plantas  
com areia até a borda.

Mantenha vasos  
sanitários sempre  
fechados.

Mantenha a caixa d'água  
bem fechada. Coloque  
também uma tela no  
ladrão da caixa.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

ATOS DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 02  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

(Publicado no D.O.S. Edição nº 802  
em 03 de janeiro de 2022).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os respectivos cargos e símbolos, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.

| NOME                                | SÍMBOLO | CARGO                                                     |
|-------------------------------------|---------|-----------------------------------------------------------|
| Alan de Sales Clementino            | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Alessandra Calazans Simão           | CCE-7   | Assessor Educacional de Programas                         |
| Amanda Neves Vieira                 | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Ana Carolina Gaiotti Cabral         | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Ana Claudia da Cunha Marinho        | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Andrea Carreira Rodrigues da Silva  | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Antonio Carlos Pinto Alberto Junior | CCE-7   | Assessor Educacional Administrativo                       |
| Cristiano Jeronimo da Silva         | CCE-7   | Assessor Educacional de Controle de Merenda Escolar       |
| Daniela Poppe Duche Cezar da Silva  | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Edilson Monteiro da Silva           | CCE-7   | Assessor Educacional de Programas                         |
| Elaine de Souza Silva               | CCE-7   | Assessor Educacional do Setor de Nutrição                 |
| Fernando Gomes da Silva             | CCE-7   | Assessor Educacional de Projeto Esportivo                 |
| Filipe de Oliveira Carvalho         | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Gabriel Oliveira da Silva           | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Hermínia de Almeida Simões          | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Jose Raimundo da Silva Castanheira  | CCE-7   | Assessor Educacional de Manutenção das Escolas Municipais |
| Kesya Paulo dos Santos              | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Liliane Oliveira dos Santos Jose    | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Luciana Alves de Brito              | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Sabrina Rodrigues Laguardia         | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Maria Zeni Coutinho Sa              | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Matheus Fagundes Calo               | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Neusa de Oliveira Santos            | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Rejane Ferreira dos Santos          | CCE-7   | Assessor Educacional de Controle                          |
| Thayna da Silva Mathias             | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |
| Vanderleia Maria da Silva           | CCE-7   | Assessor Educacional                                      |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 03 de janeiro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**PORTARIA Nº 03  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

(Publicado no D.O.S. Edição nº 802

em 03 de janeiro de 2022).

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear as pessoas abaixo relacionadas, para exercerem os respectivos cargos e símbolos, vinculados a Secretaria Municipal de Educação, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.

| NOME                                | SÍMBOLO | CARGO                                                  |
|-------------------------------------|---------|--------------------------------------------------------|
| Amanda Farias Garcia                | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Braulio Martins Gomes               | CCE-6   | Assistente Educacional de Controle de Material Escolar |
| Carina de Mello Issa                | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Gabriel dos Santos Monteiro         | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Geovane Rodrigues da Silva          | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Ivanildo Felipe Jackson da Silva    | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Jean Lucas Brito Gonçalves          | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Jose Carlos Rosa                    | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Luís Carlos Alves de Souza          | CCE-6   | Assistente Educacional de Esporte                      |
| Maria Estela Gomes de Souza         | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Maria Cristina Brito Teixeira Souza | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Monica do Carmo Fernandes           | CCE-6   | Assistente Educacional Administrativo                  |
| Nelson dos Santos                   | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Raynna Mayara Fernandes dos Santos  | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Renan Coelho de Sa                  | CCE-6   | Assistente Educacional de Esporte                      |
| Renilda da Silva Muniz              | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |
| Rosane da Costa Mulla               | CCE-6   | Assistente Educacional                                 |

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 03 de janeiro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

\*Republicado por Incorreção

**PORTARIA Nº 09  
DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Exonerar Fabio Pinheiro dos Santos, matrícula nº 960810-1, do cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 31 de dezembro de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 05 de janeiro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 10**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE**

Nomear Marcelo Pinheiro dos Santos, para exercer o cargo comissionado de Agente de Trânsito, Símbolo DAT-4, vinculado à Secretaria Municipal Transporte e Serviços Públicos, produzindo seus efeitos com data retroativa a partir de 01 de janeiro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 11**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso VI do art. 41 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

**RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provedor Efetivo Estatutário do Servidor João Bosco dos Santos, Trabalhador Braçal, matrícula nº 47171-1, vinculado à Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, pela exoneração por motivo de falecimento em 23/12/2021, de acordo com registro de óbito expedido pelo cartório do RCPN do 2º Distrito de Saquarema, registrado no Livro: 42-C, Folha: 5, Termo: 14162, conforme processo administrativo nº 30/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Saquarema, 05 de janeiro de 2022.  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

**PORTARIA Nº 12**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei





Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário, pela exoneração a pedido do Servidor Everton da Silva Costa, em 04 de janeiro de 2022, do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 7949-1, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 106/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 13**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar Stheyllon Siqueira de Oliveira, matrícula nº 897116-4, pela exoneração a pedido, em 05 de janeiro de 2022, do cargo comissionado de Assessor de Apoio a Eventos, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, conforme processo administrativo nº 127/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 14**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar Joao Pedro Rodrigues Moreira Silva, matrícula nº 960337-2, pela exoneração a pedido, em 31 de dezembro de 2021, do cargo comissionado de Assessor Adjunto de Gabinete, Símbolo CCE-8, vinculado à Secretaria Municipal de Gabinete, conforme processo administrativo

nº 114/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 15**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar Guilherme Andrei Silva Machado, matrícula nº 959891-1, pela exoneração a pedido, em 31 de dezembro de 2021, do cargo comissionado de Assistente de Informática, Símbolo CCE-4, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo administrativo nº 22505/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 16**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**Considerando** o que dispõe o inciso I do art. 41 e art. 42 da Lei nº 97/93 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Saquarema);

#### **RESOLVE**

Declarar a vacância do cargo de Provisório Efetivo Estatutário, pela exoneração a pedido da Servidora Silvana Cardoso Vieira, em 28 de dezembro de 2021, do cargo de Professor MG-1A, matrícula nº 64505-1, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo nº 22312/2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 05 de janeiro de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### **PORTARIA Nº 1.155**

**DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**

**REMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

#### **RESOLVE**

Exonerar, a pedido, a servidora Maria Olga Serafim Ramalho, matrícula nº 918113-3, do cargo comissionado de Diretor Adjunto de Arrecadação, Símbolo CCE-9, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Saquarema, 31 de dezembro de 2021.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita



LEVE SACOS/SACOLAS PARA RECOLHER SEU LIXO.  
NÃO DEIXE O LIXO NA PRAIA, DEPOSITE NA LIXEIRA.  
VOCÊ É RESPONSÁVEL PELO SEU LIXO.  
COLABORE, FAÇA A SUA PARTE!



**LEMBRE-SE, O PLANETA  
NÃO É DESCARTÁVEL!**



**RECICLE SUAS ATITUDES.**





PUBLICADO

E. \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

N.º \_\_\_\_

L E I

Nº 50/91

Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPITULO I  
DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência, dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações da saúde municipal, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social, que compreendem:

- I - o atendimento à saúde universalizado, integral, regionalizado e hierarquizado;
- II - a vigilância sanitária;
- III - a vigilância epidemiológica e ações de saúde de interesse individual e coletivo correspondentes;
- IV - o controle e a fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele compreendido o ambiente de trabalho, que tenham repercussão sobre a saúde humana, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual.

CAPITULO II  
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO  
SEÇÃO I  
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º - O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde.

SEÇÃO II  
DAS ATRIBUIÇÕES DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º - São atribuições do Secretário Municipal de Saúde em relação ao Fundo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
RUA CEL. MADUREIRA, 77 - SAQUAREMA - RJ - TEL.: (0246) 512254 - CEP 28990





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## SAQUAREMA

PREFEITURA MUNICIPAL

02

- I - gerir o Fundo Municipal de Saúde e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde;
- II - acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde e Projetos básicos já em curso;
- III - submeter ao Conselho Municipal de Saúde o plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saúde e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- IV - submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo;
- V - encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior;
- VI - subdelegar competências aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestações de serviços de saúde que integram a rede municipal;
- VII - assinar cheques com o responsável pela tesouraria quando for o caso;
- VIII - ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
- IX - firmar convênios e contratos, juntamente com o Prefeito, referentes a recursos municipais que venham a ser administrados pelo Fundo.

SEÇÃO III  
DA COORDENAÇÃO DO FUNDO

Art. 4º - O Fundo Municipal de Saúde terá um coordenador, indicado pelo Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social dentre o pessoal do quadro da própria Secretaria, o qual terá as seguintes atribuições:

- I - preparar as demonstrações mensais da receita e despesas a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;
- II - manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referentes a empenhos, liquidação e pagamentos das despesas e aos recebimentos das receitas do Fundo;
- III - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, os controles necessários sobre os bens patrimoniais a cargo do Fundo;
- IV - encaminhar à contabilidade geral do Município;
  - a) - mensalmente, as demonstrações de receitas e despesas;
  - b) - trimestralmente, os inventários de estoque de medicamentos e de instrumental médico;
  - c) - anualmente, o inventário dos bens móveis e imóveis e o balanço geral do Fundo;
- V - firmar, com o responsável pelos controles da execução orç



- orçamentária, as demonstrações mencionadas acima;
- VI - preparar os relatórios de acompanhamento da realização das ações de saúde para serem submetidas ao Secretário Municipal de Saúde;
  - VII - providenciar, junto à contabilidade geral do Município as demonstrações que indiquem claramente a situação econômico financeira geral do Fundo Municipal de saúde;
  - VIII - apresentar, ao Secretário Municipal de Saúde, a análise e avaliação econômico-financeira do Fundo Municipal de Saúde detectada nas demonstrações de receita-despesa acima mencionadas;
  - IX - manter controles necessários sobre convênios e contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos porventura efetuados para a saúde municipal;
  - X - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pelo setor privado na forma mencionada no inciso anterior;
  - XI - manter o controle e a avaliação da produção das unidades integrantes da rede municipal de saúde;
  - XII - encaminhar mensalmente, ao Secretário Municipal de Saúde, relatórios de acompanhamento e avaliação da produção de serviços prestados pela rede municipal de saúde

SEÇÃO IV

DOS RECURSOS DO FUNDO

SUBSEÇÃO I

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º - São receitas do Fundo:

- I - as transferências oriundas do orçamento da seguridade social, como decorrência do que dispõe o Art. 30, VII, da Constituição Federal;
- II - os rendimentos e os juros provenientes de aplicações financeiras;
- III - o produto de convênios firmados com outras entidades financiadoras;
- IV - o produto da arrecadação da taxa de fiscalização sanitária e de higiene, multas e juros de mora por infrações às normas municipais afetas à saúde, bem como parcelas da arrecadação de outras taxas já instituídas e daquelas que o Município vier a criar;
- V - as parcelas do produto da arrecadação de outras receitas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
RUA CEL. MADUREIRA, 77 - SAQUAREMA - RJ - TEL.: (0246) 512254 - CEP 28990





04

- próprias oriundas das atividades econômicas, da prestação de outras transferências que o Município tenha direito receber por força de lei e de convênios do setor da saúde
- VI - doações em espécie efetuadas diretamente para este Fundo
- § 1º - As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente, em conta especial a ser aberta e mantida e agência de estabelecimento oficial de crédito;
- § 2º - A aplicação dos recursos de natureza financeira, depende de:
- I - da existência de disponibilidade em função do cumprimento da programação;
- II - da prévia aprovação do Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social.

## SUBSEÇÃO II

### DOS ATIVOS DO FUNDO

- Art. 6º - Constituem ativos do Fundo Municipal de Saúde:
- I - disponibilidades monetárias em bancos ou em caixa especial oriunda das receitas especificadas nesta lei;
- II - direitos que porventura vier a constituir;
- III - bens móveis e imóveis destinados pelo Município à administração do sistema de saúde.

Parágrafo Único - Anualmente se processará o inventário dos bens direitos vinculados ao Fundo.

## SUBSEÇÃO III

### DOS PASSIVOS DO FUNDO

- Art. 7º - Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigações de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para a manutenção e o funcionamento do sistema municipal de saúde.

## SEÇÃO V

### DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

## SUBSEÇÃO I

### DO ORÇAMENTO

- Art. 8º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde evidenciará as lógicas e programas de trabalho governamentais, observados o Plano Plurianual, se houver, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias dentro dos princípios da universalização e do equilíbrio.





05

- § 1º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade.
- § 2º - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

## SUBSEÇÃO II DA CONTABILIDADE

Art. 9º - A contabilidade do Fundo Municipal de Saúde, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do sistema municipal de saúde, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 10 - A contabilidade será organizada de forma a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, concomitante subsequente e de informar, inclusive de apropriar e apurar custos dos serviços, e, conseqüentemente, de concretizar o seu objetivo bem como interpretar e analisar os resultados obtidos.

Art. 11 - A escrituração contábil será feita pelo método das partidas dobradas.

§ 1º - A contabilidade permitirá relatórios mensais de gestão inclusive dos custos do serviço.

§ 2º - Entende-se por relatórios de gestão os balancetes mensais de receita e despesa do Fundo Municipal de Saúde e demais demonstrações exigidas pela Administração e pela legislação pertinente.

§ 3º - As demonstrações e os relatórios produzidos passarão a integrar a contabilidade geral do município e serão também encaminhados à Câmara Municipal.

## SEÇÃO VI DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA SUBSEÇÃO I DA DESPESA

Art. 12 - Imediatamente após a promulgação da lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde e Promoção Social aprovará o quadro de quotas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades executoras de sistema municipal de saúde.

Parágrafo Único - As quotas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 13 - Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
RUA CEL. MADUREIRA, 77 - SAQUAREMA - RJ - TEL.: (0246) 512254 - CEP 28990



06

autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias, poderão ser utilizados os créditos adicionais suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

Art. 14 - A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de

- I - Financiamentos do capital de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;
- II - pagamento de vencimentos, salários, gratificações ao pessoal dos órgãos ou entidades da administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas no Art. 1º da presente Lei;
- III - pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas e projetos específicos do setor de saúde, observado o disposto no parágrafo 1º, do Art. 199 da Constituição Federal;
- IV - aquisição de material permanente e de consumo bem como de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;
- V - construção, reforma, ampliação, aquisição e locação de imóveis para adequação da rede física de prestação de serviços à saúde;
- VI - desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;
- VII - desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;
- VIII - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessários à execução das ações e serviços de saúde mencionados no Art. 1º da presente lei.

## SUBSEÇÃO

II

## DAS RECEITAS

Art. 15 - A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção de seu produto nas fontes determinadas nesta lei.

## CAPÍTULO

III

## DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada.

Art. 17 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, se necessário, para cobrir as despesas da implantação do Fundo de que trata a presente lei, se porventura as dotações orçamentárias consignadas à Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social no orçamento vigente forem insuficientes ou não

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

RUA CEL. MADUREIRA, 77 - SAQUAREMA - RJ - TEL.: (0246) 512254 - CEP 28990



07

tenham previsão para tal.

Parágrafo Único - As despesas a serem atendidas se necessária a abertura de créditos adicionais, serão compensadas com os recursos porventura existentes mencionados no Art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 18 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 28 de Agosto de 1991

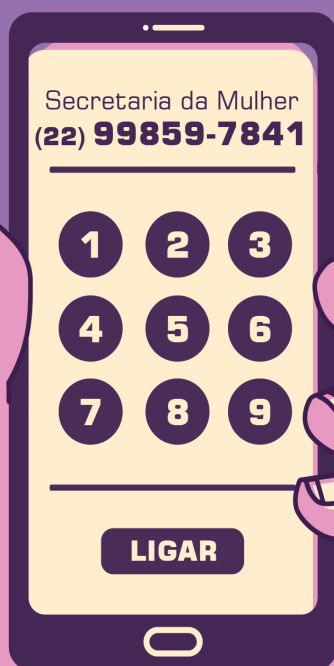
CARLOS CAMPOS DA SILVEIRA  
- PREFEITO -

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA  
RUA CEL. MADUREIRA, 77 - SAQUAREMA - RJ - TEL.: (0246) 512254 - CEP 28990

## NOVO TELEFONE SECRETARIA DA MULHER



**Horário de  
atendimento:  
segunda a sexta  
09h às 17h**



- + Assistência
- + Acessibilidade



SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DA MULHER  
SAQUAREMA - RJ



PREFEITURA  
SAQUAREMA  
TRABALHO E RESPEITO





## Novos postos de Vacinação Covid-19

**Ass. de Surf** - Av. Oceânica nº 180, Itaúna

**UBS Bacaxá** - Rua Alfredo Menezes, 981

**P.U. Jaconé** - Rua 97, s/n

**ESF Barra Nova** - Avenida Litorânea, s/nº

**ESF Rio D'Areia** - Estrada Latino Melo, s/nº

**ESF Sampaio Corrêa** - Rua José Mendes  
de Souza, s/nº, Basiléa

De segunda a sexta-feira, das **09h às 16h**



**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

## AVISOS, EDITAIS, EXTRATOS E TERMOS DE CONTRATO

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

**Objeto:** contratação de empresa especializada no fornecimento e abastecimento de combustíveis do tipo gasolina comum e óleo diesel S10, para atender a frota de veículos próprios e locados atrelados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, conforme processo administrativo nº 16.331/2021.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 19/01/2022.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs.:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone: (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 05 de janeiro de 2022. Lindonor Ferreira Rezende da Rosa. Secretário Municipal de Transportes e Serviços Públicos

### COMISSÃO ESPECIAL DE PREGÃO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022

**Objeto:** Contratação de empresa especializada, que tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e papelaria, a fim de atender as necessidades dos servidores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Saquarema – PMS, conforme processo administrativo nº 11.193/2021.

**Tipo de licitação:** Pregão Presencial.

**Data da Licitação:** 20/01/2022.

**Horário:** Às 10 horas.

**Obs.:** O edital detalhado encontra-se a disposição na sala do Departamento de Licitações e Contratos para consulta ou retirada, das 10h às 16h e no site da Prefeitura Municipal de Saquarema.

**Local:** Rua Coronel Madureira, nº 77 - CEP 28.990-756, Centro - Saquarema. Telefone (22) 2655-6400, ramal 215. Saquarema, 05 de janeiro de 2022. Hailson Alves Ramalho. Secretário Municipal Administração, Receita e Tributação

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

**Processo Administrativo nº 5.808/2021.**  
**Modalidade:** Tomada de Preços nº 003/2021.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** J. Coutinho Construção Civil LTDA - CNPJ 27.187.938/0001-19.

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada no 1º distrito do Município de Saquarema/RJ, onde atenderá no bairro Jardim Ipitangas.

**Prazo de vigência:** 16 (dezesesseis) meses.

**Valor Total do Contrato:** R\$ 1.401.285,21 (um milhão, quatrocentos e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 10.301.0043.1.006;

ND 4.4.90.51.02.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 03 de dezembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 5.808/2021.**  
**Contrato nº 070/2021.**

**Objeto:** Contratação de empresa qualificada com fornecimento de serviços, materiais e técnicas construtivas que serão empregados na construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde), localizada no 1º distrito do Município de Saquarema/RJ, onde atenderá o bairro Jardim Ipitangas.

1 – Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 – Ficam designados os servidores Camila da Cunha Ferreira – matrícula 207144 e Álvaro Luiz Ferreira Netto – matrícula 960022-2, para exercer a função de fiscal do contrato nº 070/2021 do processo administrativo nº 5.808/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Saquarema, 03 de dezembro de 2021.

João Alberto Teixeira Oliveira.

Secretário Municipal de Saúde

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 014/2021

**Processo Administrativo nº 4.142/2020.**

**Ref.** Contratação de empresa para prestação de serviços de entrada de energia elétrica em edifícios próprios/públicos no Município de Saquarema/RJ.

**Contratante:** Município de Saquarema.

**Contratada:** Imperium Logística, Comex e Engenharia LTDA - CNPJ 26.226.292/0001-79.

**Objeto:** Acréscimo ao valor do Contrato firmado entre as partes em 26/02/2021.

**Valor do Termo Aditivo:** R\$ 123.235,72 (cento e vinte e três mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

**Valor do Contrato com o Aditivo:** R\$ 1.024.631,49 (um milhão, vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e nove centavos).

**Dotação Orçamentária:**

PT 04.122.0003.2.003;

ND 4.4.90.51.09.00;

Fonte 1533.

**Data da Assinatura:** 16 de dezembro de 2021.

Priscilla Barroso Poubel.

Secretária Municipal de Obras Públicas

### EXTRATO DE TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**Processo Administrativo nº 16.003/2021**  
**Contrato nº 169/2021.**



**Objeto:** realização pela contratada de show com apresentação da banda blitz a realizar-se no dia 19 de novembro de 2021, às 21:00 horas, com duração mínima de 1h e 30 min., no Município de Saquarema/RJ.

1 - Termo de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2 - Fica designada a servidora Vitória Castanheira de Melo – matrícula nº 930491-1, para exercer a função de fiscal do contrato nº 169/2021 do processo administrativo nº 16.003/2021.

3 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

4 - Termo de designação de gestor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos termos do art. 67, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5 - Fica designado o servidor Márcio Cesar do Nascimento – matrícula nº 960674-1, para exercer a função de gestor do contrato nº 169/2021 do processo administrativo nº 16.003/2021.

6 - Compete ao gestor do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, reequilíbrio econômico-financeiro, de incidentes relativos a pagamentos, de questões ligadas a documentação, ao controle de prazos de vencimento, de prorrogação e outros, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Saquarema, 11 de novembro de 2021.

Manoel Vieira Gomes Junior.

Secretário Municipal de Cultura

**DAR SETA  
PODE EVITAR  
MUITOS  
ACIDENTES**

No trânsito, sua responsabilidade salva vidas

**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**Pnотrans**  
plano nacional de segurança viária

**DENATRAN**

**MINISTÉRIO DA  
INFRAESTRUTURA**

**PÁTRIA AMADA  
BRASIL**  
GOVERNO FEDERAL

**Não deixe sua vida  
virar fumaça**

**Faça a escolha certa:  
não fume!**

No Brasil, 428 pessoas morrem por dia por causa da dependência a nicotina. 56,9 bilhões de reais são perdidos a cada ano devido a despesas médicas e perda de produtividade, e 156.216 mortes anuais poderiam ser evitadas.

**PREFEITURA  
SAQUAREMA**  
TRABALHO E RESPEITO

**saquarema.rj.gov.br**





*Saquarema é mais!*  
**CUIDADO**

Saquarema é mais limpeza e cuidado com a cidade! Centenas de profissionais atuam, diariamente, na limpeza e conservação das vias públicas, mantendo a cidade que é Naturalmente Linda limpa e bem cuidada.